



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Ferreira, Albufeira

#### Aviso n.º 9670/2021

*Sumário:* Abertura de concurso para provimento do lugar de diretor/a do Agrupamento de Escolas de Ferreira, Albufeira.

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor/a do Agrupamento de Escolas de Ferreira, Albufeira, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme calendário a publicar na página do Agrupamento.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicado no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica (<http://www.albufeiraoriental.pt>) e nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado, contendo elementos de identificação pessoal, registo criminal atualizado, as habilitações académicas e profissionais, tempo de serviço no ensino, a experiência em funções de administração e gestão escolar com discriminação dos cargos exercidos, a experiência em funções dirigentes ou de natureza pedagógica desempenhadas no sistema educativo e a participação em projetos europeus no âmbito da educação;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, onde sejam identificados problemas, definidas a missão, as metas e as grandes linhas de orientação e explicitado o plano estratégico que o/a candidato/a se propõe realizar no mandato.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Ferreira.

4 — Todos os elementos devem ser entregues, em envelope fechado dirigido ao Presidente do Conselho Geral, nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento (Rua da Igreja, 8200-559 Ferreira), das 09h00 m às 16h00 m, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

5 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso serão afixadas no átrio da escola sede do Agrupamento, Escola Básica de Ferreira, no prazo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

5.1 — Das listas publicitadas, cabe recurso, de acordo com o ponto 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

6 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor/a e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando, designadamente, verificar se a sua fundamentação é adequada à realidade do Agrupamento, apreciar a sua relevância



e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato/a, que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste número, deve apreciar o mérito e as motivações da candidatura e avaliar a adequação das capacidades ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

7 — Encontra-se para consulta na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.albufeiraoriental.pt>) o Regulamento para este procedimento concursal.

6 de maio de 2021. — O Presidente do Conselho Geral, *Flávio Eugénio Santos Correia*.

314215502